



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº. 2.132, de 30 de dezembro de 2010.

"Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.942, de 14 de janeiro de 2.008".

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS,

Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.942, de 14 de janeiro de 2.008, que proíbe a construção de estação de tratamento de esgotos e outros dejetos próximo à área urbana municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 30 de dezembro de 2010.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 30 de dezembro de 2.010.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

154